



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA
CONTRATADA

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 375/2014

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 158/2012,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA CAPEMISA -
SEGURADORA DE VIDA E PREV. S/A.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CAPEMISA -Seguradora de Vida e Prev. S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.745/0001-32, estabelecida à Rua São Clemente, 38- Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Srs. Laerte Tavares Lacerda, CPF nº 266.037.567-49 e Jorge de Souza Andrade, CPF nº 332.606.727-53, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.007669/2012-27 - Pregão de Licitação nº 058/2012, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o **acréscimo e a prorrogação da vigência** do contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Este contrato será prorrogado por **12 (doze) meses** a partir de **04 de maio de 2014**, de acordo com o que faculta sua cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

Conforme faculta a cláusula sétima do contrato, a importância a ser retribuída à CONTRATADA passa a ser a seguinte na sua composição:

- I. O valor mensal estimado que era **R\$ 6.906,14** (seis mil novecentos e seis reais e quatorze centavos) passará para **R\$ 8.632,68** (oito mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
- II. O valor anual do contrato passará para **R\$ 103.592,16** (cento e três mil quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
- III. A majoração total do contrato no período de 04 de maio de 2014 a 03 de maio de 2015 será de **R\$ 20.718,43** decorrente do acréscimo dos serviços nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 corresponde a **25%** do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA a importância total anual estimada de **R\$ 103.592,16** (cento e três mil quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), a ser paga de acordo com o número de vidas seguradas à vista da apresentação da nota fiscal correspondente. **O custo individual por vida é de R\$ 0,24. Número médio de vidas seguradas por mês: 35.969.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 29 de abril de 2014.



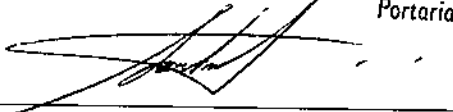
Contratante

Antonio Carlos Montezuma Brito

CPF nº 05.151.8032-34

Pro-Reitora de Administração, em exercício

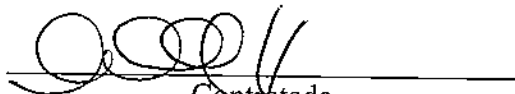
Portaria nº 1640/2012/GR



Contratada

Jorge de Souza Andrade

CPF nº 332.606.727-53

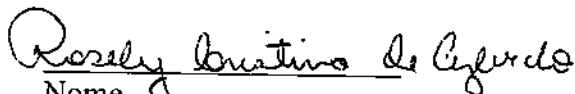


Contratada

Laerte Tavares Lacerda

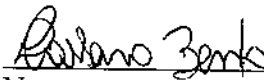
CPF nº 266.037.567-49

TESTEMUNHAS:



Nome

CPF 300.00505900



Nome

CPF Leticia Cassano Bento
CPF: 357.050.268-62

